Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS"

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 2º. – A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º. – Fica instituído todo dia 04 de abril como o Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Art. 3º. – O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de prevenção e combate contra as DSTs.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão EM 17/09/09

Lido no Expediente Em 09/06/09

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT

Aprovado em 2ª Discussão EM 24/09/09

06

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal à inibição e diminuição do índice de pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente é altíssimo. Segundo as pesquisas nacionais o número de contaminações no Estado do Rio de janeiro tem alcançado um relevante crescimento tendo ênfase na Baixada Fluminense. De acordo com dados do Programa Nacional de DST e Aids, 70% da população acima dos 50 anos é sexualmente ativa, mas apenas 22,3% se preservam. Outro fato ainda mais assustador: Pesquisas mostram que apenas 56% dos jovens brasileiros usam preservativos sempre em suas relações sexuais. Através de atividades proporcionadas aos munícipes belforroxenses serão outorgadas informações que contribuam para conscientizem da importância a respeito da prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e também mostrar formas de combate a DST. Dando a cada munícipe, através da simples atitude individual de preservação, a oportunidade de contribuir para o redesenhamento do quadro da saúde de Belford Roxo, que insiste em permanecer em um estigma de depreciação salutar.

O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis se instala com a principal função de alertar aos cidadãos belforroxenses a respeito da crescente ameaça de contaminação em nosso município, mobilizando todos ao combate e a prevenção aplicando os devidos cuidados, evitando futuras contaminações.

Convicto do elevado alcance social e clínico da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS"

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 2º. – A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º. – Fica instituído todo dia 04 de abril como o Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Art. 3º. – O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de prevenção e combate contra as DSTs.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão EM 22/09/09

Lido no Expediente Em 09/06/09

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Aprovado em 2ª Discussão EM 22/09/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal à inibição e diminuição do índice de pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente é altíssimo. Segundo as pesquisas nacionais o número de contaminações no Estado do Rio de janeiro tem alcançado um relevante crescimento tendo ênfase na Baixada Fluminense. De acordo com dados do Programa Nacional de DST e Aids, 70% da população acima dos 50 anos é sexualmente ativa, mas apenas 22,3% se preservam. Outro fato ainda mais assustador: Pesquisas mostram que apenas 56% dos jovens brasileiros usam preservativos sempre em suas relações sexuais. Através de atividades proporcionadas aos munícipes belforroxenses serão outorgadas informações que contribuam para conscientizem da importância a respeito da prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e também mostrar formas de combate a DST. Dando a cada munícipe, através da simples atitude individual de preservação, a oportunidade de contribuir para o redesenhamento do quadro da saúde de Belford Roxo, que insiste em permanecer em um estigma de depreciação salutar.

O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis se instala com a principal função de alertar aos cidadãos belforroxenses a respeito da crescente ameaça de contaminação em nosso município, mobilizando todos ao combate e a prevenção aplicando os devidos cuidados, evitando futuras contaminações.

Convicto do elevado alcance social e clínico da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2009/02820
Data da Entrada: 05/06/2009
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DA CONCEICAO ROQUE
Matricula: 01-0193/1998

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS"

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 2º. – A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

§ ÚNICO – A escolha da data fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 3º. – O Dia Municipal de Conscientização Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de prevenção e combate contra as DSTs.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

09

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

Lido no Expediente
Em 09/06/09

Adilson e. G. do Nascimento
Diretor Téc. Apoio às Comissões
Mat: 01-0181/07

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA - PT

10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal à inibição e diminuição do índice de pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente é altíssimo. Segundo as pesquisas nacionais o número de contaminações no Estado do Rio de janeiro tem alcançado um relevante crescimento tendo ênfase na Baixada Fluminense. De acordo com dados do Programa Nacional de DST e Aids, 70% da população acima dos 50 anos é sexualmente ativa, mas apenas 22,3% se preservam. Outro fato ainda mais assustador: Pesquisas mostram que apenas 56% dos jovens brasileiros usam preservativos sempre em suas relações sexuais. Através de atividades proporcionadas aos munícipes belforroxenses serão outorgadas informações que contribuam para conscientizem da importância a respeito da prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e também mostrar formas de combate a DST. Dando a cada munícipe, através da simples atitude individual de preservação, a oportunidade de contribuir para o redesenhamento do quadro da saúde de Belford Roxo, que insiste em permanecer em um estigma de depreciação salutar.

O Dia Municipal de Conscientização Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis se instala com a principal função de alertar aos cidadãos belforroxenses a respeito da crescente ameaça de contaminação em nosso município, mobilizando todos ao combate e a prevenção aplicando os devidos cuidados, evitando futuras contaminações.

Convicto do elevado alcance social e clínico da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2009/02820
Data da Entrada: 05/06/2009
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DA CONCEICAO ROQUE
Matricula: 01-0193/1998

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS"

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 2º. – A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

§ ÚNICO – A escolha da data fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 3º. – O Dia Municipal de Conscientização Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de prevenção e combate contra as DSTs.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Em 09/06/09

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

Adilson C. G. do Nascimento
Diretor T&C. Apoio às Comissões
Matr. 01-0161/07

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

12

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal à inibição e diminuição do índice de pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente é altíssimo. Segundo as pesquisas nacionais o número de contaminações no Estado do Rio de janeiro tem alcançado um relevante crescimento tendo ênfase na Baixada Fluminense. De acordo com dados do Programa Nacional de DST e Aids, 70% da população acima dos 50 anos é sexualmente ativa, mas apenas 22,3% se preservam. Outro fato ainda mais assustador: Pesquisas mostram que apenas 56% dos jovens brasileiros usam preservativos sempre em suas relações sexuais. Através de atividades proporcionadas aos munícipes belforroxenses serão outorgadas informações que contribuam para conscientizem da importância a respeito da prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e também mostrar formas de combate a DST. Dando a cada munícipe, através da simples atitude individual de preservação, a oportunidade de contribuir para o redesenhamento do quadro da saúde de Belford Roxo, que insiste em permanecer em um estigma de depreciação salutar.

O Dia Municipal de Conscientização Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis se instala com a principal função de alertar aos cidadãos belforroxenses a respeito da crescente ameaça de contaminação em nosso município, mobilizando todos ao combate e a prevenção aplicando os devidos cuidados, evitando futuras contaminações.

Convicto do elevado alcance social e clínico da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

18

PROJETO DE LEI N.º

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS"

Autor: **Ver. ANGELO VENTURA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art. 2º. – A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º. – Fica instituído todo dia 04 de abril como o Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Art. 3º. – O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de prevenção e combate contra as DSTs.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Em___/___/___

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

Lido no Expediente
Em___/___/___

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo principal à inibição e diminuição do índice de pessoas portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente é altíssimo. Segundo as pesquisas nacionais o número de contaminações no Estado do Rio de janeiro tem alcançado um relevante crescimento tendo ênfase na Baixada Fluminense. De acordo com dados do Programa Nacional de DST e Aids, 70% da população acima dos 50 anos é sexualmente ativa, mas apenas 22,3% se preservam. Outro fato ainda mais assustador: Pesquisas mostram que apenas 56% dos jovens brasileiros usam preservativos sempre em suas relações sexuais. Através de atividades proporcionadas aos munícipes belforroxenses serão outorgadas informações que contribuam para conscientizem da importância a respeito da prevenção as doenças sexualmente transmissíveis e também mostrar formas de combate a DST. Dando a cada munícipe, através da simples atitude individual de preservação, a oportunidade de contribuir para o redesenhamento do quadro da saúde de Belford Roxo, que insiste em permanecer em um estigma de depreciação salutar.

O Dia Municipal de Conscientização da Luta Contra as Doenças Sexualmente Transmissíveis se instala com a principal função de alertar aos cidadãos belforroxenses a respeito da crescente ameaça de contaminação em nosso município, mobilizando todos ao combate e a prevenção aplicando os devidos cuidados, evitando futuras contaminações.

Convicto do elevado alcance social e clínico da iniciativa, espero contar como o apoio de todos os egrégios Edis e também da nossa estimada Gestão Pública para que possamos avançar um pouco mais na jornada do desenvolvimento para a nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA – PT

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

Projeto N.: 2009/02820

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Tayano

Em, 17 de junho de 2009

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Tayano
Relator

Natan
Membro

Membro

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E SERVIDOR PÚBLICO

Projeto N.: 2009/02820

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
14

Designo **Relator** o Vereador

Dennis Dauttmam

Em, 17 de junho de 2009

Natan
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Dennis Dauttmam
Relator

Julião
Membro

Membro

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA

Projeto N.: 2009/02820

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Juliao

Em, 17 de junho de 2009

Dennis Dauttmam
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Juliao
Relator

Natan
Membro

Membro

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br

SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE PÚBLICA, HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
16
SECRETARIA

Projeto N.: 2009/02820

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

Designo **Relator** o Vereador

Natan

Em, 17 de junho de 2009

Douglas da ACR
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Natan
Relator

Marcinho Bombeiro
Membro

Membro

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÔES

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Projeto N.: 2009/02820

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
17
SECRETARIA

Designo **Relator** o Vereador

Tayano

Em, 17 de junho de 2009

Natan
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CRIA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Tayano
Relator

Julião
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE OUTUBRO DE 2009:

"Cria o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.2º - A data criada através deste regulamente é uma forma de promover conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art.3º -Fica instituído todo dia 04 de abril como o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.4º. – O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – ***SEMUS***, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim, contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações, condições de prevenção e combate contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST's).

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 02 de outubro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE OUTUBRO DE 2009:

"Cria o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS."

AUTOR: VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.2º - A data criada através deste regulamente é uma forma de promover conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art.3º -Fica instituído todo dia 04 de abril como o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.4º. – O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – ***SEMUS***, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim, contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações, condições de prevenção e combate contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST's).

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 02 de outubro de 2009.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1315 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Cria o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVES."

AUTOR: VER. ANGELO VENTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º. Fica criado O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.2º - A data criada através desta regulamente é uma forma de promover conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra as doenças sexualmente transmissíveis.

Art.3º -Fica instituído todo dia 04 de abril como o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

Art.4º. - O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS será vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim, contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações, condições de prevenção e combate contra as doenças sexualmente transmissíveis (DST's).

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 14 de dezembro de 2009.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO

Prefeito Municipal